

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 883/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

Considerando o grau de responsabilidade inerente ao cargo, a dificuldade na função desempenhada e a necessidade da disponibilidade de horário do(a) servidor(a);

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de Vice Diretor, o valor de R\$ 493,65 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) sobre a remuneração, a servidora pública municipal, **Sra. Renata Natalina de Carvalho.** 

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 09 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 18 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

CAPITELI:30495907855 Dados: 2022.08.19 15:50:34-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u>

SAMUEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças